

## CHAMADA N.º nº 02/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DUAS) VAGAS DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM PERFIL DE **PEDAGOGO** E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO “**A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INCA: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A SERVIÇO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERAÇÃO DE BARREIRAS DE ACESSO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE**”

A Coordenação de Ensino (Coens) do Instituto Nacional de Câncer (INCA), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas e formação de Cadastro de Reserva de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de **Pedagogo**, para atuar no projeto “**A educação a distância do INCA: tecnologias de informação e comunicação a serviço da capacitação profissional e superação de barreiras de acesso à educação em saúde**”.

#### 1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) servidores ativos da administração direta ou indireta da União ou de suas subsidiárias;
- b) profissionais contratados para prestação de serviços por tempo determinado conforme fundamenta a Lei 8.745/93;
- c) aposentados do INCA e profissionais que possuam algum vínculo empregatício com o INCA (RJU/CLT);
- d) bolsistas de programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou de outra agência de fomento pública nacional, conforme exigência da Portaria n.º 277, de 27/11/2017, descrita no Art. 15, inciso VI e § 2º.

“VI – não acumular a percepção da bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos;

§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente.”

#### 2. Objetivo da Seleção

Preenchimento imediato de 2 (duas) vagas de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de **Pedagogo**, com formação de cadastro de reserva.

### 3. Local de Atuação

O bolsista irá construir o seu produto por intermédio de atividades que serão realizadas presencialmente na sede da Coens/INCA e de forma remota, de modo a viabilizar o atingimento das metas previstas para o projeto intitulado “ **A educação a distância do INCA: tecnologias de informação e comunicação a serviço da capacitação profissional e superação de barreiras de acesso à educação em saúde**”.

### 4. Carga Horária Semanal

20 horas semanais

### 5. Valor da Bolsa

Para auxiliar de Projeto V (nível superior com experiência profissional maior que 10 anos), com carga horária semanal de 20 horas, a bolsa é de R\$ 2.500,00, conforme previsto na Portaria INCA n.º 501, de 23 de agosto, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde Nº 34, ano 36, de 23 de agosto de 2021.

### 6. Vigência da Bolsa

A bolsa terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante a necessidade do projeto.

### 7. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva

A validade será de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada.

### 8. Requisitos

#### 8.1. Requisitos Eliminatórios

1 – Formação de nível superior em Pedagogia; 2 – diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 3 – registro profissional no órgão de classe competente, se houver; 4 – experiência prévia superior a dez anos em atividades pedagógicas; 5 – experiência prévia em educação a distância.

#### 8.2. Requisitos Classificatórios

Formação acadêmica, experiência profissional e entrevista técnica, conforme critérios estabelecidos no Quadro 2.

## 9. Produtos a serem apresentados pelos bolsistas e prazo de entrega

- Instrumento de avaliação de egressos dos cursos EAD do INCA.
- Relatório da pesquisa de satisfação dos egressos dos cursos EAD do INCA.
- Formulário de investigação de evasão dos cursos EAD do INCA.
- Relatório da pesquisa de evasão dos cursos EAD do INCA.
- Plano de Curso da Oficina de Capacitação de Docentes on-line.
- Oficinas de capacitação para Docentes On-line.
- Atualização da planilha de acompanhamento dos profissionais do INCA capacitados para docência on-line.
- Encontros de assessoria pedagógica.
- Ação de educação continuada dirigida aos docentes de EAD do INCA.
- Planos de cursos para EAD.
- Divulgação dos cursos EAD do INCA nas mídias institucionais e externas.
- Evento de EAD.

Os relatórios de atividades deverão ser entregues a cada 6 meses, e os produtos entregues no prazo de um ano. Novos prazos poderão ser pactuados em conformidade com o projeto.

## 10. Atividades gerais em conformidade com o produto

- a) Avaliar a satisfação dos egressos dos cursos EAD do INCA em relação a sua qualificação para a prática profissional:
  - desenvolver instrumento de avaliação de satisfação dos egressos;
  - identificar os discentes que concluíram os cursos EAD do INCA no ano 2022;
  - aplicar a avaliação de satisfação aos egressos dos cursos EAD do INCA, do ano 2022;
  - analisar e interpretar os dados coletados a partir da avaliação dos egressos.
- b) Investigar o índice de evasão dos cursos EAD do INCA e suas possíveis causas:
  - elaborar formulário de investigação de evasão dos cursos EAD;
  - identificar os discentes que não concluíram os cursos EAD do INCA entre os anos 2022 e 2023;
  - aplicar o formulário de investigação aos discentes que não concluíram os cursos EAD do INCA, oferecidos nos anos 2022 e 2023;

- analisar e interpretar os dados coletados a partir do formulário de evasão.
  
- c) Capacitar os profissionais do INCA para docência on-line e o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) nos cursos do INCA:
  - manter atualizado o Plano de Curso da Oficina de Capacitação de Docentes on-line;
  - promover a capacitação para docência on-line dos profissionais envolvidos nos cursos e módulos
  
- d) Manter as ações educacionais de EAD ou híbridas vigentes, incorporando propostas de melhoria e as atualizações necessárias:
  - realizar o assessoramento pedagógico das ações educacionais;
  - realizar educação continuada com os docentes da EAD do INCA;
  - assessorar a atualização dos planos de curso dos cursos de EAD.
  
- e) Produzir novas ações educacionais de EAD ou híbridos:
  - realizar o assessoramento pedagógico das ações educacionais;
  - assessorar a construção dos planos de curso dos cursos de EAD.
  
- f) Ampliar a divulgação das ações do Nead para o público externo e interno do INCA:
  - propor estratégias de divulgação dos cursos EAD do INCA nas mídias institucionais e externas, com assessoria do Serviço de Comunicação Social;
  - participar de eventos externos relacionados a EAD;
  - promover evento sobre Educação a Distância, divulgando as atividades do Nead.

## **11. Do processo seletivo**

O processo seletivo será composto de três etapas, a saber: 1.<sup>a</sup> etapa: inscrição; 2.<sup>a</sup> etapa: avaliação curricular; 3.<sup>a</sup> etapa: entrevista técnica.

### **1.<sup>a</sup> etapa: inscrição**

O candidato deverá encaminhar o seu currículo e uma descrição de intencionalidade para participar do processo seletivo para a Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Projetos

de Pesquisa e Ensino/SETCAPPE, através do e-mail: [setcappe@inca.gov.br](mailto:setcappe@inca.gov.br)

## **2.ª etapa: avaliação curricular**

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para apuração da classificação final.

A convocação para a entrevista técnica será realizada com os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação de maior para menor pontuação.

## **3.ª etapa: entrevista técnica**

A etapa de entrevista técnica será realizada por uma comissão formada por três profissionais, dentre eles o Supervisor do Projeto, e terá caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A entrevista técnica será on-line por videoconferência. O link será informado aos candidatos por e-mail.

No momento da realização da entrevista, o candidato deverá demonstrar competências e experiências nos seguintes temas:

- capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo;
- capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada;
- disponibilidade de tempo.

\* Os resultados de cada etapa serão informados por e-mail aos candidatos.

## **12. Resultado Final**

A classificação será composta pela soma da nota da avaliação curricular e da entrevista técnica e se dará em ordem da maior para a menor pontuação.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- maior tempo de experiência profissional em EAD;
- maior tempo de experiência profissional;
- maior pontuação na formação acadêmica;
- maior idade.

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas, irão compor o cadastro de reserva. Esses candidatos poderão ser chamados de acordo com a necessidade do projeto.

### **13. Comprovação de requisitos e documentação exigida para a concessão da bolsa**

Após aprovado, o candidato deverá se apresentar no dia e local estipulado na convocação, para o preenchimento e/ou entrega dos seguintes documentos:

- formulário de solicitação de bolsa devidamente assinado pelo supervisor e coordenador da Área solicitante;
- uma Foto 3 X 4;
- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de residência;
- curriculum vitae;
- comprovante do pré-requisito correspondente à modalidade da bolsa requerida (diploma/certificado ou cópia carteira trabalho).

#### **13.1. Observações**

- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- A convocação será realizada através da Supervisão do Projeto, mediante e-mail e telefone.
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório.
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

### **14. Disposições Finais**

- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do e-mail: **[setcappe@inca.gov.br](mailto:setcappe@inca.gov.br)**
- A não atualização das informações pessoais poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INCA.

- O INCA se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos.

**14.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino/CAPPE.

**QUADRO 1 - ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Atividades</b>  | <b>Datas</b>  |
|--|---------------|
| Período de inscrição (com envio de currículo)                        | 21 a 28/11/22 |
| Análise curricular   | 29/11/2022    |
| Resultado da análise curricular e convocação para entrevista técnica | 29/11/2022    |
| Entrevista Técnica   | 05/12/2022    |
| Divulgação do resultado final  | 07/12/2022    |

**QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

| <b>Item</b>  | <b>Item Avaliado</b>  | <b>Pontuação</b>  |
|--------------|---|-------------------|
| <b>1</b>     | <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA*</b>  | <b>MÁXIMO 15</b>  |
| 1.1          | Especialização Lato Sensu   | 5                 |
| 1.2          | Mestrado  | 10                |
| 1.3          | Doutorado   | 15                |
| <b>2</b>     | <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**</b>   | <b>MÁXIMO 35</b>  |
| 2.1          | Experiência profissional como pedagogo (1 ponto por ano)  | Máximo 5          |
| 2.2          | Experiência profissional em educação na saúde (2 pontos por ano)  | Máximo 10         |
| 2.3          | Experiência profissional em ensino a distância (2,5 pontos por ano)   | Máximo 20         |
| <b>3</b>     | <b>ENTREVISTA TÉCNICA**</b>   | <b>MÁXIMO 50</b>  |
| 3.1          | Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo                         | Máximo 10         |
| 3.2          | Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto   | Máximo 30         |
| 3.3          | Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada | Máximo 10         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>100 pontos</b> |

\* Será considerada a maior titulação.

\*\* Será considerado o somatório dos pontos.